



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.983/2018, de 26 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de cargo de provimento temporário para professor de educação infantil.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com amparo no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 851/2009 e suas alterações, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 10 (dez) vagas, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas, em consonância com a Lei nº 1.721/2016 e Lei nº 1.794/2017, para atendimento à demanda da rede pública municipal:

Nº de Vagas	Denominação	Carga horária semanal	Remuneração em R\$
10	Professor de Educação Infantil	30 horas	R\$ 1.841,51

Art. 2º As contratações serão feitas por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de outubro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26/10/2018

Página: 6 edição 2018